



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.214
De 03 de agosto de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.760, de 03 de agosto de 2016;


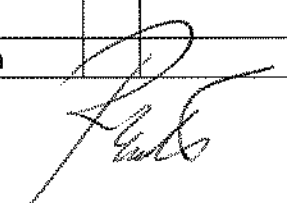
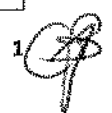
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.852,80 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para atender despesas referentes à implantação do Programa de Atividade Delegada, com emprego de policiais militares no Município, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração geral		
06.122.0086	Ações voltadas a Segurança Pública		
06.122.0086.2	Atividade		
06.122.0086.2.006	Manutenção das atividades	R\$	30.852,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.37	Apoio administrativo técnico e operacional	R\$	30.852,80
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração geral		
06.122.0086	Ações voltadas a Segurança Pública		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.122.0086.2	Atividade		
06.122.0086.2.006	Manutenção das atividades	R\$	30.852,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	30.852,80
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").